Lei n° 714, 09 de agosto de 2022.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a aquisição de imóvel que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c §4° do art. 14 e inciso XIV, do art. 65, da Lei Orgânica Municipal, fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por intermédio do Contrato de Compra e Venda, os terrenos localizados na Rua Oliveiro Lidio de Almeida, n° 04 e n° 05, Centro, em Santa Bárbara do Monte Verde, pertencente a Christian Pereira de Souza.

Art. 2° 0 valor do total de alienação é de R$ 140.000,00 (cem e quarenta mil reais), que serão pagos da seguinte Forma:

I — R$ 70.000,00 (setenta mil) no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

II — Restante em 10 (dez) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil), vencidas nos meses subsequentes ao ato de assinatura do Contrato de Compra e Venda

Art.3° A finalidade que será dada aos referidos imóveis, é a construção do prédio para abrigar os serviços de segurança e salvamento no Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

Art.4° Para aquisição de que trata essa Lei, foi procedida avaliação prévia do imóvel, conforme consta em anexo.

Art.5° As despesas com a compra do terreno, bem como as despesas de escritura, registro e outras despesas necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art.6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 09 de agosto de 2022.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal